



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 80, DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Virgem da Lapa**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Virgem da Lapa;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2024, homologado em 06 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 01/2024, expedido Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PESADA		
<i>Nome:</i>	<i>Data de nascimento:</i>	<i>Classificação:</i>
ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUZA	27/12/1978	2º



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados, para, em **19 de dezembro de 2024**, apresentarem-se, às **9 horas**, no Gabinete do Prefeito, Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39630-000, Virgem da Lapa - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos.

Parágrafo único: Os senhores acima nomeados, ficam convocados á comparecerem imediatamente, ao setor do (RH) Recursos Humanos, para apresentarem os documentos exigidos, bem como, proceder ao cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2024 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação e assinatura de termo de prorrogação de posse.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, **entrarão em exercício imediatamente.**

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virgem da Lapa (MG), 26 de novembro de 2024.

DIÓGENES TIMO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL